



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e seis de novembro de dois mil
e doze.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso, José Manuel Maia Lopes e Maria João Almeida André, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Não esteve presente o Sr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar numa reunião em Lisboa, tendo sido esta reunião presidida por Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara deu início à reunião, solicitando aos senhores vereadores presentes a inclusão na ordem de trabalhos das propostas n.º 11 - VCM / 2012, n.º 107 - PCM / 2012, n.º 108 - PCM / 2012, as quais foram aceites por unanimidade dos membros presentes. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Manuel Maia Lopes, questionando qual foi a deliberação tomada sobre um pedido de subsídio da Associação dos Produtores Florestais enviado há algum tempo atrás. -----

----- A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, respondeu que o referido pedido foi presente a reunião de Câmara de 20 de Agosto e que ficou mandatado o Sr. Presidente da Câmara Municipal para mediar estes pedidos e decidir sobre os mesmos. Informou, ainda, que a ata da referida reunião, foi enviada a todos os vereadores. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos Restituição de Garantias Bancárias, outros:** -----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Aprovação da minuta do contrato adicional de erros e omissões e trabalhos a mais, com alteração ao valor da caução.** -----

-----Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 102 – PCM / 2012, referente à, Construção do Pavilhão Multiusos – Aprovação da minuta do contrato adicional de erros e omissões e trabalhos a mais, com alteração ao valor da caução, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 319/2012, de 17 de outubro e que faz saber da necessidade de se proceder a nova alteração à minuta do contrato adicional de erros e omissão e trabalhos a mais, do concurso público da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”, aprovada, em Proposta n.º 68 – PCM / 2012, na reunião de câmara municipal de 2 de julho último e alterada em Proposta n.º 84 – PCM / 2012, na reunião de câmara municipal de 24 de setembro e Proposta n.º 98 – PCM / 2012, na reunião de 22 de outubro último.-----

-----Considerando que a alteração se prende como o aumento do valor da caução de 5% para 10%, mantendo-se todo o restante articulado inalterado. -----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovada a alteração à minuta do contrato adicional de erros e omissões e trabalhos a mais em anexo, nos termos do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Parecer prévio vinculativo – Levantamento topográfico e Arquitetónico e Estudo Prévio do Centro Escolar.** -----

-----Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 105 – PCM / 2012, referente ao Parecer prévio vinculativo – Levantamento topográfico e Arquitetónico e Estudo Prévio do Centro Escolar, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerado o veiculado na Informação Interna n.º 85/2012, datada de 2 de novembro, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente à prestação de serviços, do levantamento topográfico e arquitetónico e estudo prévio do Centro Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo, cujos trâmites foram levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

----- Considerado que este parecer se pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 4, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 42/2012, de 26 de abril. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Cabimentação Orçamental.** -----

----- Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna n.º 60 / AA / 2012, referente à Cabimentação Orçamental das Propostas n.º 11 – VCM / 2012, n.º 107 – PCM / 2012, apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas na rubrica apresentada em anexo à ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **19.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alterações às Grandes Opções do Plano (P.P.I. [Plano Plurianual de Investimentos] e A.M.R. [Atividades Mais Relevantes])** -----

----- Pela Sr.ª Vece-Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 55 / AA / 2012, referente à 19.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª Alterações às Grandes Opções do Plano (P.P.I.

[Plano Plurianual de Investimentos] e A.M.R. [Atividades Mais Relevantes]), conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----“**20.ª Alteração ao Orçamento**”-----

-----Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 56/AA/2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----“**21.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alterações às Grandes Opções do Plano (P.P.I. [Plano Plurianual de Investimentos] e A.M.R. [Atividades Mais Relevantes])**-----

-----Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º 58/AA/2012, referente à 21.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alterações às Grandes Opções do Plano (P.P.I. [Plano Plurianual de Investimentos] e A.M.R. [Atividades Mais Relevantes]), conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----“**22.ª Alteração ao Orçamento**”-----

-----Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna N.º59/AA/2012, referente à 22.ª Alteração ao Orçamento, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres E.M.M.**-----

-----Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 14 – VPCM / 2012, referente à Ratificação da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres E.M.M., que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a Adenda ao Contrato de Comodato celebrado a 01 de Outubro de 2012, entre o Município e a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M.M, com a finalidade da cedência

gratuita dos bens imóveis designados por Casa da Cultura, Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Complexo das Piscinas Cobertas, Posto de Turismo do Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, Sanitários Públicos Municipais, Posto de Turismo de Figueira de Castelo Rodrigo, Pavilhão dos Desportos, Minicampo de Futebol e Parque Infantil de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Considerando que estes bens municipais se destinam à prossecução do objeto social da Comodatária, no âmbito das suas atribuições estatutárias e legais.-----

-----Mais proponho que seja ratificado pelo executivo municipal a Adenda ao Contrato de Comodato.-----

----- **Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres E.M.M.** -----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 5 de Novembro de 2009, por unanimidade de votos, o **Contrato de Comodato** celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres E.M.M., entende-se ser de celebrar a presente **adenda** onde se alargue o âmbito de aplicação daquele contrato, contemplando outros Bens, o que faz nos seguintes termos: -----

----- Onde se lê: -----

-----**“PRIMEIRA** -----

-----**Objecto**-----

----- 1. Através do presente contrato a Comandante entrega gratuitamente à Comodatária para que esta se sirva deles, os seguintes Bens Imóveis: -----

----- Bem Imóvel, designado por Casa da Cultura, sita no Largo Serpa Pinto, n.º 22, em Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sito na Estrada N221, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Complexo das Piscinas Municipais Cobertas de Figueira de Castelo Rodrigo, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado Posto de Turismo do Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, sito no Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, no lugar de Barca de Alva, na freguesia de Escalhão; -----

----- Bem Imóvel, designado por Casas de Banho Públicas Municipais, sita no Largo Mateus de Castro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Posto de Turismo de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Mateus de Castro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Passará a ler-se: -----

----- **“PRIMEIRA** -----

----- **Objecto** -----

----- 1. Através do presente contrato a Comandante entrega gratuitamente à Comodatária para que esta se sirva deles, os seguintes Bens Imóveis: -----

----- Bem Imóvel, designado por Casa da Cultura, sita no Largo Serpa Pinto, n.º 22, em Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sito na Estrada N221, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Complexo das Piscinas Municipais Cobertas de Figueira de Castelo Rodrigo, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado Posto de Turismo do Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, sito no Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, no lugar de Barca de Alva, na freguesia de Escalhão; -----

----- Bem Imóvel, designado por Casas de Banho Públicas Municipais, sita no Largo Mateus de Castro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Posto de Turismo de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Mateus de Castro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Pavilhão dos Desportos, sito na Av. ^a Francisco Sá Carneiro, em Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Minicampo de Futebol, sito no Bairro da Bela Vista, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Sanitários Públicos, sito no Largo da Feira, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Bem Imóvel, designado por Parque Infantil, sito no Largo Mateus de Castro, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo.” -----

----- Ratifique-se em Reunião de Executivo Municipal, -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Toponímia.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 15 – VPCM / 2012, referente à Toponímia, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente “*Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações ...*”, nos termos do artigo 64º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- Considerando o facto de ainda existirem arruamentos “*sem nome*” na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando o parecer técnico lavrado pela Secção de Arquivo, Património e Cultural, que procedeu a uma identificação histórica das ruas da Vila. -----

----- Considerando que de acordo com o regulamento municipal de toponímia e atribuição de números de policia a competência para atribuição da denominação dos arruamentos é da Câmara Municipal, fundamentada em parecer técnico e ouvida a Junta de Freguesia Local. -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo foi auscultada, não tendo nada a opor relativamente à atribuição de nome e número. -----

----- Proponho a aprovação da presente proposta, e em consequência da mesma, que sejam atribuídos os seguintes topónimos: -----

----- Rua 1: **Rua Rei D. Manuel I** – Concede em 1508 a Renovação do Foral de Castelo Rodrigo; -----

----- Rua 2: **Rua Rainha D. Maria II** – Por Carta Régia dá Foro á Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, mudando desta forma a sede de Concelho; -----

----- Rua 3: **Rua Fernão Cabral** – Conde de Belmonte, Alcaide-mor de Castelo Rodrigo, Pai de Pedro Álvares Cabral e proprietário da casa do Fidalgo no Colmeal, destaca-se na Tomada de Ceuta onde acaba por falecer; -----

----- Rua-4: **Rua D. Fernando** – Ordena a recuperação das Muralhas de Castelo Rodrigo para defesa da vila e fomento do comércio. Foi este monarca à data que deu início à realização de uma Feira em Castelo Rodrigo; -----

-----Rua 5: **Rua D. Afonso VI** – Com o epíteto de *O Vitorioso*, por no seu reinado [Portugal](#) ter vencido a [Espanha](#) em várias batalhas da [Guerra da Restauração](#); -----

-----Rua 6: **Rua António Manuel Russo** – Primeiro presidente da Junta de Figueira de Castelo Rodrigo após o 25 de Abril;-----

-----Rua 9: Rua Alice Nunes Soares – Professora;-----

-----Rua 10: Rua Ana Cardoso de Vilhena; -----

-----Rua 11: **Rua Conselheiro Pedro de Castro** – Procede à construção do edifício do Clube;

-----Rua 12: **Rua José Saraiva Salvado** – José das Rodas, impulsionou a indústria no concelho com o desenvolvimento da construção de rodas, para carroças; -----

-----Rua 13: **Rua João Bernardo de Sella Falcão** – Primeiro Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo em 1836;-----

-----Rua 14: **Rua 25 de Junho de 1836** – Ano do Nascimento do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Rua 15: **Rua António Gonçalves Lameiro** – Último Presidente da Câmara Municipal de Castelo Rodrigo em 1835;-----

-----Rua 16: **Rua Brigadeiro Francisco José Pereira** – Natural de Vilar Torpim, agraciado como 1º Barão de Vilar Torpim. Exerce cargos como Governador de Armas do Porto, tendo-se distinguido por Atos Heroicos na Guerra Peninsular; -----

-----Rua 17: **Rua Albino César Granado** – Impulsionador da implantação da Energia Elétrica no Concelho; -----

-----Rua 18: **Rua Diogo Monteiro de Andrade** - Impulsionador da implantação da Energia Elétrica no Concelho; -----

-----Rua 19: **Rua António Joaquim Granado** - Impulsionador da implantação da Energia Elétrica no Concelho;Rua 20: **Rua Dr. Aurélio Galhardo Barreiros** - Impulsionadores da implantação da Energia Elétrica no Concelho; -----

-----Rua 21: Rua Padre Canário Martins; -----

-----Rua 22: Rua Padre Peres Soares;-----

-----Rua 23: Rua Combatentes da Grande Guerra;-----

-----Rua 24: **Rua António Freire Ferreira Ferrão** – Mestre de Campo de Castelo Rodrigo em 7 de Julho de 1664;-----

----- Rua 25: **Rua Daniel José Inácio Lopes** – Juiz de Fora e Primeiro Presidente da Câmara de Castelo Rodrigo;-----

----- Rua 26: **Rua George Agostinho da Silva** – Nasceu no Porto em 1906, tendo nesse ano mudado para Barca D´Alva (Figueira de Castelo Rodrigo) onde viveu até aos seus 6 anos, foi filósofo, poeta e ensaísta português. Faleceu em 1994;-----

----- Rua 27: Rua Maria de Lurdes Simões – Enfermeira;-----

----- Rua 28: **Rua Maria Bárbara Fontes** – Parteira do Povo;-----

----- Rua 29: Rua José Gil;-----

----- Largo 1: Largo Combatentes do Ultramar;-----

----- Largo 2: **Largo da República** – 5 de Outubro de 1910;-----

----- Travessa 1: Travessa da Avenida 25 de Abril;-----

----- Travessa 2: Travessa da Rua de Santo António;-----

----- Travessa 3: Travessa da Rua Cidade de Wissous.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Lançamento de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 103 – PCM / 2012, referente ao Lançamento de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando ter sido aprovada em Proposta n.º 80 – PCM / 2012, na reunião de câmara municipal realizada no dia 10 de setembro último, o lançamento de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013.-----

----- Considerando que essa proposta contemplava o lançamento de “uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€” de 0,5%, que neste momento de emergência nacional nos parece, agora, desajustada.-----

----- Considerando que apesar de ter sido fixada, as taxas podem, ainda, ser alteradas, uma vez não terem sido comunicadas, entendendo ser importante o estímulo micro e pequenas empresas

do Concelho, não as sobrecarregando fiscalmente, quando o desejo de todos é que estas se multipliquem, criando riqueza e fixação de novos postos de trabalho. -----

-----Nesse sentido, proponho que seja alterado o articulado da Proposta em questão passando a ter a seguinte redação:-----

-----Considerando a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

-----Considerando igualmente que a assembleia municipal pode, por proposta da câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama, ou mesmo isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.-----

----- Considerando que esta medida, ponderada, irá permitir a alocação de verbas que permitam a continuidade da prossecução das políticas municipais programadas, afetadas pelos sucessivos cortes nas transferências de verbas do Estado para as Autarquias Locais, salvaguardando as micro e pequenas empresas do Concelho;-----

-----Proponho que seja aprovado em conformidade ao disposto nos artigos 12, 14 e 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013 em 1,5% e que sejam isentados sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€. -----

-----Mais proponho que a presente deliberação seja apresentada a apreciação, votação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Processo de implementação do Poder Local em Timor Leste.**-----

-----Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 104 – PCM / 2012, referente ao Processo de implementação do Poder Local em Timor Leste, que a seguir se transcreve:

----- Considerando ter sido o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, selecionado como um dos treze Municípios Portugueses, intervenientes na assessoria ao processo de implementação do Poder Local em Timor Leste.-----

----- Considerando ser este um momento que deverá ser histórico, do reforço inequívoco dos valores da Lusofonia e um momento único de solidariedade para com esse país irmão, cuja democracia se vem fortalecendo desde o momento da sua independência, agora robustecida com a intenção da implementação efetiva do municipalismo como Poder Local Autónomo e Independente que muito deu a este Portugal pós-abril, especialmente nas zonas mais desfavorecidas do território Luso.-----

----- Considerando que em razão desta assessoria, da troca de conhecimentos e cultura poderão advir oportunidades a nível económico, culturais e educativas para cada um dos Municípios intervenientes.-----

----- Proponho que seja autorizado o Senhor Presidente da Câmara a desenvolver os procedimentos tendentes à formalização desta cooperação, nomeadamente, na assinatura dos eventuais acordos e protocolos de cooperação necessários, bem como à realização de despesa inerente a este âmbito.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Nomeação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 106 – PCM / 2012, referente à Nomeação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.-----

----- Considerando que a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco entende que, tendo presente a necessidade de garantir o interesse fundamental da boa funcionalidade das CPCJ, na consideração do primado dos interesses da criança, deverá primar-se pelo interesse fundamental da funcionalidade da CPCJ.-----

----- Considerando o pedido efetuado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo para que se designe Representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para integrar tal Comissão. -----

-----Face ao exposto, e considerando o justificado interesse público, em razão do primado da criança, e a conveniência na prossecução das atribuições conferidas às CPCJ's, proponho que seja nomeado, como membro Representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo, Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal em funções.

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na presente votação a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**Autorização – Festa da Transumância 2012 – Inserido no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva do PROVERE das Aldeias Históricas de Portugal, a Câmara Municipal vai organizar, no dia 2 de Dezembro, uma Festa da Transumância.**-----

-----Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 – VCM / 2012, referente à Autorização – Festa da Transumância 2012 – Inserido no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva do PROVERE das Aldeias Históricas de Portugal, a Câmara Municipal vai organizar, no dia 2 de Dezembro, uma Festa da Transumância, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a Festa da Transumância tem por objetivo valorizar e homenagear a transumância e o sector da pecuária, um dos mais importantes da comunidade rural da região,

-----Considerando que este evento pretende assinalar a importância da criação de gado na economia local, com destaque para a existência de produtos de grande qualidade como são o borrego regional, o queijo e o fumeiro;-----

-----Considerando que este evento vem contribuir para a divulgação, sensibilização e valorização do nosso património concelhio, sendo a transumância uma temática ancestral do concelho; -----

-----Considerando que as dinâmicas resultantes desta actividade podem originar mais-valias para o concelho, nomeadamente potenciando a imagem turística de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----Considerando que esta “ Festa da Transumância” se encontra aprovado e enquadrado no plano de animação do PROVER das Aldeias Históricas e Valorização do Património Judaico, com uma comparticipação de 85% do total elegível;-----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas no âmbito das actividades relacionadas com a “Festa da Transumância” e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 15.584,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros).-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, informando a todos que esta iniciativa é comparticipada em 85% através do programa PROVERE, que o evento se vai realizar na freguesia de Castelo Rodrigo e que estão todos convidados a participar. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou o pagamento imediato do valor cabimentado (5.000,00€), sendo que o restante valor (10,584,00 €) ora aprovado será pago após a respetiva cabimentação.-----

----- **Apoio Financeiro – Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 107 – PCM / 2012, referente ao Apoio Financeiro – Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro efetuado pela Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tendente à comparticipação nas obras de remodelação de todas as instalações sanitárias existentes no edifício sede da Fundação.

----- Considerando a publicação do aviso 1/2012 para a apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Subprograma 3 do PRODER - Dinamização das Zonas Rurais, Abordagem LEADER, mais especificamente a medida 3.2.2 - Ação Serviços Básicos para a População Rural.-----

----- Considerando que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia se candidatou a esta medida que visa aumentar a acessibilidade a serviços básicos, que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo *GAL CASTELOS DO COA* para o território de intervenção.-----

----- Considerando que se entende de primordial importância para a melhoria das condições do edifício sede da Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia a candidatura a esta medida, entre outras, para a melhoria das instalações sanitárias que servem as crianças e os adultos. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de € **26.446,52** (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), para o fim supra mencionado. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador José Manuel Maia Lopes, referindo que não tem nada contra as obras realizadas nas instituições, mas que são sempre as mesmas a serem intervencionadas e que outras também necessitam de intervenção, como por exemplo as instalações sanitárias do 1.º Ciclo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou o pagamento imediato do valor cabimentado (5.000,00€), sendo o restante valor (21.446,52 €) ora aprovado será pago após a respetiva cabimentação -----

-----**Assunção de compromisso e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – Plano de pagamentos de juros em atraso – Águas do Zêzere e Côa, S.A..** -----

-----Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 108 – PCM / 2012, referente à Assunção de compromisso e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – Plano de pagamentos de juros em atraso – Águas do Zêzere e Côa, S.A., que a seguir se transcreve:

-----Considerando que, em face da entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, por via do seu artigo 16.º, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da lei, nos casos dos serviços da administração local, à Direção -Geral da Administração Local. -----

-----Considerando que os procedimentos necessários à aplicabilidade da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, careciam de Regulamentação específica. -----

-----Considerando que essa Regulamentação, foi aprovada, com a publicação a 21 de junho do Decreto-Lei n.º 127/2012, que veio estabelecer, nos termos e efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação, estatuidos no seu artigo 18.º, moldura legal para os planos de liquidação dos pagamentos em atraso. -----

-----Considerando que com base nessas determinações legais, foi elaborado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal um *plano de pagamentos de juros em atraso* à Águas do

Zêzere e Côa, em anexo à Informação Interna n.º 48/2012, de 21 de novembro, que totaliza o montante de 105.367,50€, divididos em 48 prestações iguais e sucessivas.-----

----- Nesse sentido, nos termos e para os efeitos contantes do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que seja aprovado o *plano de pagamentos de juros em atraso* à Águas do Zêzere e Côa proposto, em anexo, bem como submetido à apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pela Sr.ª Vice-Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 23 de novembro de 2012.-----

----- Operações Orçamentais: 2.977.125,89 € (Dois milhões novecentos e setenta e sete mil cento e vinte cinco euros e oitenta e nove cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 77.863,79 € (Setenta e sete mil oitocentos e sessenta e três euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Sandra Monique Beato Pereira.